



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 125/2019

Trata-se do Projeto de Lei nº 125/2019, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 6.825, de 19 de maio de 2003, que dispõe sobre a denominação de JOSÉ CHIORATTO a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências. (R.10 - Jardim Napoli)

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa revogar a Lei 6.825, de 19 de maio de 2003, em razão do conflito existente com a Lei 7.364/2005 que trata sobre a denominação da mesma via.

Assim, nada a opor sob o aspecto legal, ressaltando-se que sua aprovação depende do voto favorável de maioria absoluta.

É o parecer, smj.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

Sorocaba, 8 de abril de 2019.


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro